
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800006010236

DE: 26/2/2018

INTERESSADO: Sup. de Ensino Médio – Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Lazer/EaD

PARECER CEE/CEP N. 129/2018

I - HISTÓRICO

A **SEDUCE**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, por meio da Superintendência de Ensino Médio, solicita deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Lazer/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, ofertado no **Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco**, localizado na Rua 3 com a 16, s/n, Centro de Porangatu/GO por meio o Programa Pronatec/Médio TEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 1.688/2018 SEI – SEDUCE, fls. 2/3;
- Relação das Unidades de Ensino da rede que oferecem educação profissional, fl. 4;
- Resolução CEE/CEB N. 692/2016, fls. 6/8;
- Descrição do Espaço Físico, fls. 9/12;
- Plano de Curso, fls. 13/33;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 34/74;
- Regimento Escolar, fls. 75/135;
- Cronograma de aulas, fls. 136/137;
- Nominata dos professores, fls. 138/139;
- Pre-Análise Processual, fls. 140/141;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800006010236

DE: 26/2/2018

INTERESSADO: Sup. de Ensino Médio – Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Lazer/EaD

- Diligência, fl. 142
- Relação dos alunos matriculados no curso, fls. 144;
- Resolução CEE/CP N. 5/2015, fl. 145.

II - ANÁLISE

O Projeto do Curso Técnico em Lazer foi elabora seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O perfil profissional de conclusão esta de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Lazer**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em **Lazer**, oferecido **Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco** de Porangatu/GO atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em quatro módulos. Esclarece que 20% da carga horária será na presencial.

A carga horária teórico-prática para formação de **Lazer** é de 860 horas, distribuídas em dois módulos, sendo Modulo I com 380h teórico prática e Módulo II com 480 horas teórico prática.

O curso será organizado de forma semestral, na modalidade a distância com encontros presenciais, utilizando-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA Moodle, sendo que as ações educativas e a metodologia utilizada estão direcionadas para a construção do conhecimento específico de cada etapa do curso.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800006010236

DE: 26/2/2018

INTERESSADO: Sup. de Ensino Médio – Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Lazer/EaD

Conforme estabelecido no plano de curso os conteúdos e materiais foram elaborados pelos professores formadores com uma série de atividades propostas com avaliação presencial, autoavaliação, exercícios, questionários, lista de discussão, trabalho em grupos, entre outros.

Segue a Lista de alunos matriculados no Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco, localizado na Rua 3 com a 16, s/n, Centro de Porangatu/GO:

ALINE APARECIDA DA SILVA
ANA BEATRIZ BRANDÃO DA SILVA
ANDRESSA KATRINE SILVA
BEATRIZ LOPES MODESTO
BRUNA PEREIRA DA MOTA
BRUNA THALYTA PEREIRA DE ASSIS
CLAUDIA TAVARES OLIVEIRA
CYNTIA BARROS DE ALMEIDA
DANYELLA STEFANNY DE FREITAS
DÉBORAH OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDA RIBEIRO SOUZA
GABRYELA ALVES DE OLIVEIRA
GEOVANNA GABRIELLY MOREIRA SILVA
INGRADY NUNES GUEDES
KAIO LUIZ DE SOUSA
LARICE KALITA RODRIGUES REZENDE
LUANA DA SILVA FARIAS PASSOS
LUANA LERIS DE SOUZA SILVA
LUIZ FELIPE GOMES DE OLIVEIRA
MARCELA DA SILVA LOPES

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800006010236

DE: 26/2/2018

INTERESSADO: Sup. de Ensino Médio – Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Lazer/EaD

MARIA EDUARDA FREITAS SILVA
MARIANA ALVES DA SILVA
NATALIA FERREIRA DOS SANTOS
NIKELLY BRUNA DE LIMA
PATRIC ROSA SOARES DOS SANTOS
PATRICIA SOARES SILVA
SIMEONE SOUZA LIMA
TAINARA PEREIRA DA SILVA
TATIELY APARECIDA MARQUÊS
THAYSE GOMES DE SOUZA
WALDENYR BARBOSA FERREIRA JUNIOR
WALESSON SCAIN BEZERRA

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar** o Curso Técnico em Lazer/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer oferecido pela **SEDUCE/GO**, por meio da Superintendência de Ensino Médio, no **Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco**, localizado na Rua 3 com a 16, s/n, Centro de Porangatu/GO, até a conclusão das turmas em andamento
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800006010236

DE: 26/2/2018

INTERESSADO: Sup. de Ensino Médio – Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Lazer/EaD

SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

APROVA POR Unanidade

NA SESSÃO Ordinária

VOTO N. 1291/2018

GOIÂNIA, 23 de novembro de 2018

PRESIDENTE M. E. Moreira

Marcos Elias Moreira
Presidente do Conselho
Estadual de Educação de Goiás


Marcos Elias Moreira

Conselheiro Relator